



EDITAL 36/2023

AUXÍLIO A ESTUDANTE DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)

1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) torna público o presente Edital, visando estimular a participação em eventos científicos e acadêmicos nacionais e internacionais, bem como, auxiliar em atividades de pesquisas de discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser discente de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA, regularmente matriculado(a) dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado).

2.1.1.1. Os programas de Pós-Graduação elegíveis devem ter destinado recursos para a rubrica de auxílio a estudante (33.90.18) em sua programação orçamentária de 2024.

2.1.2. Para concorrer ao presente edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto à UFERSA em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos utilizados podem ser oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da UFERSA ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu.

3.2. A programação orçamentária de 2024 para rubrica de auxílio a estudante (33.90.18) está descrita no Anexo I.

4. DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS

4.1. As despesas de custeio a serem contempladas por este edital poderão ser as seguintes:



- a) ajuda de custo (não diárias) para trabalhos e coletas de campo;
- b) despesas com locomoção (com exceção de passagens);
- c) inscrição em eventos científicos-acadêmicos;
- d) participação de alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições públicas ou privadas;
- e) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações.

4.2. Os valores máximos e mínimos dos auxílios serão de 1.000,00 e 300,00 Reais, respectivamente.

5. DAS SOLICITAÇÕES

5.1. A solicitação deverá ser enviada por formulário eletrônico (<https://forms.gle/U71Y6EZTGT2yUkTe9>) em um único arquivo em PDF, com capacidade máxima de 1 GB, com os seguintes documentos:

I – Formulário de solicitação contendo a anuência do orientador e do coordenador do PPG (Anexo II);

II – Plano de trabalho com justificativa e as atividades a serem desenvolvidas em intercâmbio e parcerias (Modelo no Anexo III);

III – Histórico escolar atualizado retirado do SIGAA-UFERSA;

IV – Comprovante de Inscrição (somente para o caso de eventos científicos-acadêmicos ou cursos);

VI – Comprovante oficial de aceitação de trabalho (somente para o caso de eventos científicos-acadêmicos);

VII – Cópia do trabalho a ser apresentado no formato requerido do evento (somente para o caso de eventos científicos-acadêmicos);

VIII – Convite ou equivalente para participação em cursos específicos ou mobilidade em outro PPG (disciplinas ou análises);

IX – Currículo Lattes.

5.2. Nenhuma documentação poderá ser juntada após o período de envio das solicitações.

5.3. O(A) proponente deverá realizar requisição para participação em apenas um evento.



5.4. Os discentes deverão ter e-mails institucionais para acessar o formulário eletrônico e solicitar a inscrição.

5.5. Os Programas de Pós-graduação e a PROPPG não se responsabilizam por eventuais problemas de ordem técnica que impeçam a inscrição do solicitante.

5.6. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento ou apresentação de documentos, o proponente perderá o direito de concorrer neste edital e em outros publicados pela PROPPG, até a conclusão de seu curso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As solicitações enviadas à PROPPG serão classificadas por ordem de chegada, desde que tenham a documentação completa exigida no **item 5** deste edital e a concordância da coordenação do Programa de Pós-graduação e orientador.

6.2. Serão contempladas as solicitações até o **limite dos recursos disponíveis** para cada Programa de Pós-graduação, dentro dos limites estabelecidos no subitem 4.2.

6.3. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos, a coordenação do Programa de Pós-graduação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) conforme o ranqueamento definido no processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PERÍODO RECURSAL

7.1. Os resultados serão publicados nas páginas da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).

7.2. Os solicitantes terão, após a divulgação dos resultados, o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data publicação dos resultados.

7.3. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo V. Após preenchido, o referido Anexo e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/9E7fe4WhzbETPP2z6>.

8. DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Para o recebimento dos recursos, o(a) beneficiário deverá assinar e enviar o termo de compromisso que será disponibilizado pela PROPPG pelo seguinte formulário eletrônico



(<https://forms.gle/M7Xe7hi1K6D3CVqr6>).

8.2. O pagamento será creditado na conta bancária informada pelo beneficiário no formulário eletrônico no momento da inscrição. A efetivação do pagamento é feita pela divisão financeira da Pró-reitoria de Planejamento, dependendo do repasse financeiro por parte do Ministério da Educação (MEC).

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita até 15 dias após a participação no evento pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/dMurX1CYnLqb9TZ19>).

9.2. Para a prestação de contas, deverão ser enviados os seguintes documentos em um único arquivo PDF **de acordo com o tipo de participação em evento** (Quadro I).

Quadro I. Documentos para prestação de conta conforme o tipo de participação ou despesas.

Tipo de participação	Documentos para prestação de contas
Para toda e qualquer participação*	- Relatório de atividades (Anexo V)
Participação em eventos acadêmicos-científicos	- Comprovante de pagamento de Inscrição - Certificado de participação
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos-científicos (Oral ou Poster)	- Comprovante de pagamento de Inscrição - Certificado oficial de apresentação - Cópia do trabalho apresentado
Mobilidade (participação em cursos, disciplinas e atividades relacionadas à Dissertação)	- Certificados ou declaração oficial de participação em curso do organizador do curso devidamente assinado - Convite do Programa ou Professor (no caso de disciplina) devidamente assinado - Declaração do supervisor em caso de mobilidade para desenvolver atividades da dissertação devidamente assinado
Despesas realizadas com a ajuda de custo (Coletas de campo)	- Nota fiscal, recibos, invoice, etc.

* Documento obrigatório independente do tipo de participação

9.3. O(A) discente deverá devolver os recursos não utilizados mediante **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no período destinado à prestação de contas conforme o subitem 9.1.



10. DOS ANEXOS

10.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste edital:

- a) Anexo I – Recursos dos Programas de Pós-graduação elegíveis
- b) Anexo II – Formulário de solicitação;
- c) Anexo III – Plano de trabalho;
- d) Anexo IV – Interposição de recurso;
- e) Anexo V – Relatório de atividades;
- f) Anexo VI – Folha de Parecer do PPG (para resposta à interposição de recurso).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do Programa de Pós-graduação e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

11.2. São de responsabilidade do proponente, o acompanhamento deste edital, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

12. DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

12.1. Em caso de dúvidas quanto ao processo seletivo, enviar e-mail para (proppg.dpi@ufersa.edu.br), informando no objeto “DÚVIDAS EDITAL 36/2023”.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



RECURSOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEGÍVEIS (ANEXO I)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	PROAPINHO (PAPG)	PROAP/CAPES
PPGA	R\$ 3.000,00	
PPGATS	R\$ 9.000,00	
PPGCA	R\$ 8.000,00	R\$ 17.000,00
PPGCEM		R\$ 7.000,00
PPGD	R\$ 5.000,00	
PPGEC	R\$ 3.450,00	R\$ 3.000,00
PPGMSA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
PPGPA	R\$ 4.312,50	
PÓS-ENSINO	R\$ 6.400,00	
PRODEMA	R\$ 12.000,00	
PROFIAP	R\$ 2.750,00	
MPNEF	R\$ 5.000,00	
PROFMAT	R\$ 4.000,00	





FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (ANEXO II)

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
MATRÍCULA:	
ORIENTADOR:	
PREVISÃO DE DEFESA:	
CPF:	
TELEFONE:	E-mail:
CONCORDÂNCIAS (Assinaturas)	
DISCENTE:	
ORIENTADOR:	
COORDENADOR DO PROGRAMA:	
LOCAL E DATA	
LOCAL:	
DATA: / /	



PLANO DE TRABALHO (ANEXO III)

DESENVOLVIMENTO DE TESE/DISSERTAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

TÍTULO:

OBJETIVO GERAL:

VALOR SOLICITADO:

JUSTIFICATIVA:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (1 página):





INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO IV)

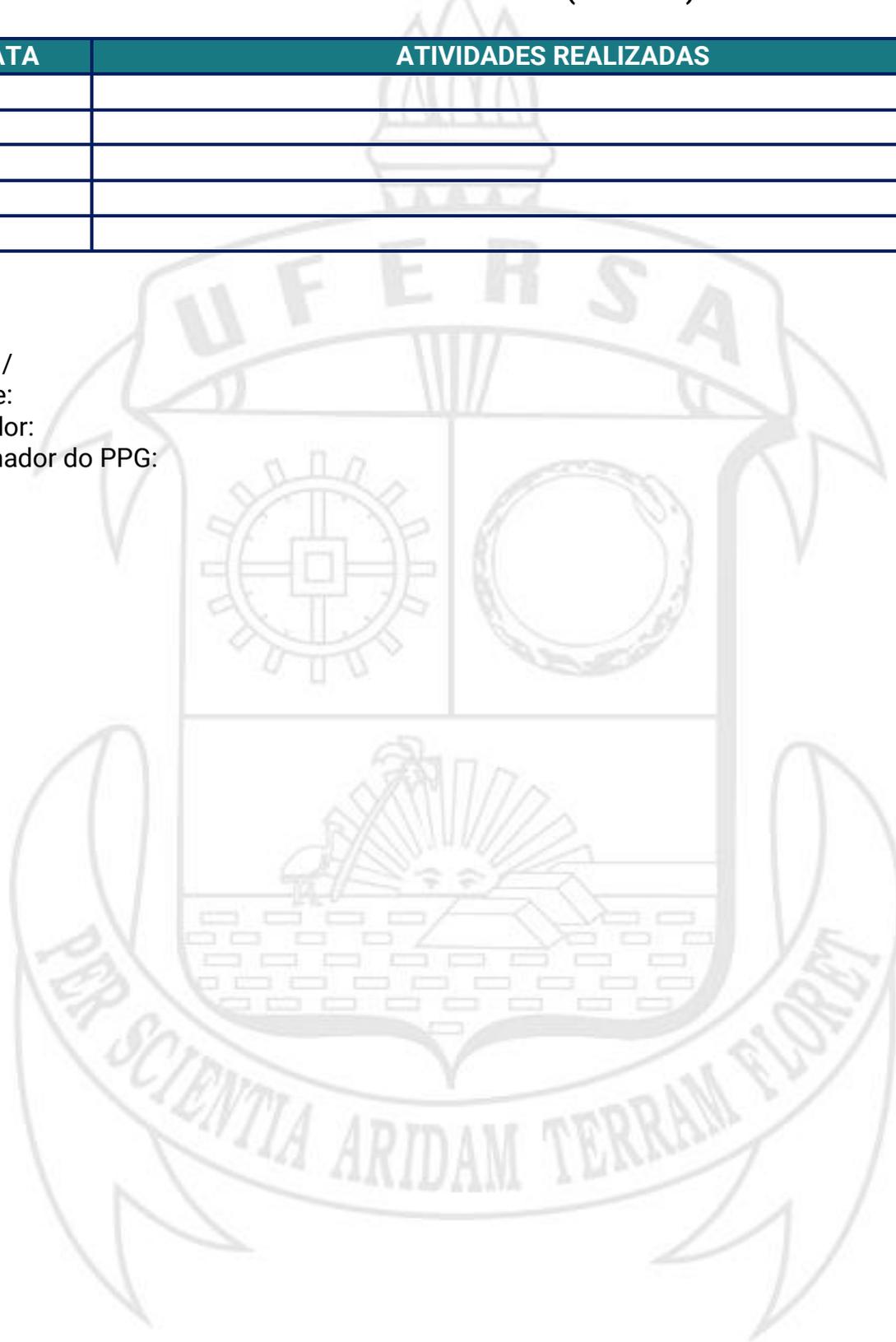
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO	
Nome:	
RECURSO	
Redação do recurso	
Local, Data	
Assinatura	



RELATÓRIO DE ATIVIDADES (ANEXO V)

DATA	ATIVIDADES REALIZADAS

Data: / /
Discente:
Orientador:
Coordenador do PPG:





PARECER DA COORDENAÇÃO DO PPG À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO VI)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO

Nome:

Programa:

Valor solicitado (R\$):

Indicar a fonte do recurso [PROAP ou PAPG (Proapinho)]:

PARECER

Redação do Parecer

Local, Data

Assinatura